



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

Edição Nº: 2963

LEI Nº 2.346, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 748.193,67** (setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100071.040000 - Termo de Compromisso 202141207-5 - Aquisição Notebook Educacional

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – **1018** R\$ 98.093,67

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – **000** R\$ 100,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.042000 - Convênio 264/2022 SEDU - Aquisição de Rolo Compactador

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – **877** R\$ 362.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – **000** R\$ 288.000,00

TOTAL..... **R\$ 748.193,67**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) – Ex. Anterior R\$ 288.100,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **877** – Convênio 264/2022 SEDU - Aquisição de Rolo Compactador R\$ 362.000,00

Fonte nº **1018** – Emendas Individuais Impositivas – Transf.com finalidade definida –

(Inciso II Art. 166-A E.C. 105/20) R\$ 98.093,67

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 13ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 5º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 13ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 31 de março de 2022.

Rui Carlos Maccari
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

2

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

Edição Nº: 2963

LEI Nº 2.347, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.043000 – Pavimentação Poliédrica da Estrada Municipal com acesso na BR 277 à Nova União

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – **000** R\$

..... 40.000,00

TOTAL..... R\$

..... **40.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior R\$

..... 40.000,00

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 15ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 15ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 31 de março de 2022.

Rui Carlos Maccari
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

3

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

Edição Nº: 2963

LEI Nº 2.348, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 623/2007, de 19 de novembro de 2007.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte,

CONSIDERANDO a Lei nº 623/2007, de 19 de novembro de 2007, que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Céu Azul, estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências”, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Capítulo VIII – Dos Cargos de Provimento em Comissão e das Funções Gratificadas, da Lei nº 623/2007, de 19 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VIII

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SEÇÃO I

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 42. De acordo com o inciso XII do art. 2º desta Lei, cargo de provimento em comissão é o cargo de confiança de livre nomeação e exoneração.

Art. 42-A. Para atender aos encargos de direção, chefia e assessoramento dos órgãos da administração superior e centralizada da Administração Municipal, ficam criados os cargos de provimento em comissão, com denominação e simbologia de que trata o Anexo I desta Lei.

Art. 42-B. Os cargos de que trata esta Lei serão providos através de livre escolha e nomeação do Chefe do Poder Executivo Municipal, por pessoas que reúnam as condições necessárias à investidura no serviço público, nos termos da legislação federal, estadual e municipal e competência profissional.

Parágrafo único. Os titulares dos cargos em comissão farão declaração pública de bens no ato da posse e no término do exercício do cargo e terão os mesmos impedimentos dos Vereadores e do Prefeito, enquanto permanecerem no cargo.

Art. 42-C. A escolha de ocupante de cargo em comissão poderá recair ou não, em servidor efetivo do Município, sendo que 25% dos cargos em comissão deverão ser ocupados por servidores efetivos.

§ 1º Quando a designação recair em servidor público, este ficará afastado do cargo que exerce sem prejuízo das vantagens do mesmo, podendo optar pelos vencimentos do cargo de provimento efetivo, ressalvando-se o direito de retorno ao cargo de origem.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

4

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

Edição Nº: 2963

§ 2º O servidor municipal efetivo nomeado para cargo em comissão não poderá acumular o respectivo vencimento com outro cargo comissionado ou receber gratificação de função.

§ 3º A posse em cargo em comissão determina concomitante afastamento do servidor do cargo efetivo de que for titular, ressalvados os casos de acumulação legal comprovada.

§ 4º Os vencimentos pelo exercício de cargo em comissão não serão incorporados ao vencimento do servidor e somente assegurará os direitos inerentes no período em que o servidor estiver exercendo o cargo.

Art. 42-D. O exercício de cargo em comissão é incompatível com a percepção de gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Art. 42-E. O exercício de cargo em comissão exigirá de seu ocupante integral dedicação.

Art. 42-F. Além do vencimento do cargo, o ocupante de cargo em comissão terá, na forma da lei, as seguintes vantagens:

I – férias;

II – abono de natal;

III – diárias;

IV – e outros previstos em leis próprias.

Art. 42-G. Os vencimentos dos diferentes símbolos dos cargos em comissão previstos nesta Seção são os atualmente em vigor, de acordo com os mesmos símbolos e valores, até que lei específica venha atualizá-los ou alterá-los.

SEÇÃO II DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Art. 43. A Função Gratificada (FG) é uma vantagem acessória ao vencimento do servidor público efetivo cujo desempenho não justifique a criação de cargo em comissão e não constitui emprego.

Art. 43-A. Ficam estabelecidos critérios para a convocação de servidores públicos municipais ocupantes exclusivamente de cargos de provimento efetivo para responder pelas atribuições de cargo de direção, assessoramento e chefia para o exercício de função de confiança, com a percepção de vantagem de Função Gratificada.

§ 1º Ao servidor público efetivo do Poder Executivo Municipal investido em função de confiança é devido função gratificada, em razão da complexidade das funções a serem desempenhadas, da seguinte forma:

I – De 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico do servidor para função de chefia.

II – De 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do servidor para função de assessoramento;

III – De 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico para função de direção.

§ 2º Ficam criadas no âmbito da Administração Pública Direta as Funções Gratificadas de Responsabilidade Técnica dentro de cada Secretaria, vinculada a assinatura e responsabilização pelas atividades desenvolvidas, a ser exercida unicamente por detentor de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

5

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

Edição Nº: 2963

cargo efetivo inscrito no Conselho Regional correspondente, mediante acréscimo do percentual de 30% sobre o vencimento básico do servidor.

§ 3º As Funções Gratificadas de Responsabilidade Técnica perante o Tribunal de Contas do Paraná – Atos de Pessoal, e perante o Instituto de Identificação do Paraná e o Serviço de Alistamento e Seguro Desemprego, devido à assinatura e responsabilização de suas atividades desenvolvidas, além do cargo de ouvidoria do SUS, mediante acréscimo de 40% a 100% sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 43-B. A designação de servidor para o exercício de Função Gratificada será por ato do Chefe do Poder Executivo ou a quem ele delegar a competência.

Art. 43-C. A designação para a Função Gratificada vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato ou da data nele assinalada, competindo à autoridade a que se subordina o servidor designado dar-lhe exercício imediato.

Parágrafo único. Independe de posse formal o exercício de cargo por designação de Função Gratificada.

Art. 43-D. A critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá haver substituição nos casos de impedimento legal ou afastamento do titular da Função Gratificada, no período superior a 10 (dez) dias.

§ 1º A substituição será formalizada por ato, e sempre remunerada.

§ 2º A substituição perdurará durante todo o afastamento do titular, salvo em caso de designação de outro ocupante para a função objeto da substituição, ou ainda no caso de nova designação de substituto.

Art. 43-E. Durante o tempo de substituição remunerada, o substituto receberá a remuneração estabelecida para a respectiva função, ressalvado o caso de opção e vedada a percepção cumulativa de vencimentos, funções ou vantagens.

Art. 43-F. Em caso de vacância e até nova designação, poderá ser designado pela autoridade competente, um responsável pelo expediente da função.

Parágrafo único. Ao responsável pelo expediente se aplicam as disposições contidas no art. 15, referentes a percepção do vencimento ou remuneração da função pela qual responder.

Art. 43-G. A vacância da Função Gratificada dar-se-á por dispensa, a pedido ou ex-officio, ou por destituição.

Art. 43-H. O servidor não poderá exercer, simultaneamente, mais de uma Função Gratificada, bem como receber cumulativamente vantagens pecuniárias da mesma natureza ou cargo em comissão, salvo as exceções estabelecidas em lei.

Art. 43-I. O ocupante de função gratificada submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuzul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

Edição Nº: 2963

Art. 43-J. É facultado ao servidor investido em cargo em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento, previstos nesta Lei, optar pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo ou do cargo a ser nomeado acrescido das vantagens de biênio incorporadas ao salário.

Art. 44. A Função Gratificada não se incorporará ao salário do servidor efetivo, sob nenhuma forma ou pretexto e para nenhum efeito, sobre ela não serão calculadas vantagens, salvo as férias do servidor, tampouco haverá desconto de contribuição previdenciária.

Art. 45. Extinto qualquer órgão da estrutura administrativa, automaticamente extinguir-se-á o cargo comissionado ou a função gratificada correspondente à sua direção ou à sua chefia.

Art. 46. Nas descrições de atribuições dos cargos estão incluídas atribuições afins e especialmente para a classe de cargos Administrativos, incluem-se conhecimentos elementares de informática.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 31 de março de 2022.

Rui Carlos Maccari
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7 MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

Edição Nº: 2963

DECRETO Nº 6.551, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia Servidor no Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através das Leis nº 617/2007, nº 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 1º de abril de 2022, **JHONATAN DA SILVA VIDA**, RG nº13.154.777-3 SESP/PR, CPF nº 109.153.199-42, convocado através do Edital de Concurso Público nº 014/2022, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 20, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados da nomeação, o Servidor será avaliado em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 31 de março de 2022.

Rui Carlos Maccari
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

8

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

Edição Nº: 2963

DECRETO Nº 6.552, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.346/22, até a importância de **R\$ 748.193,67** (setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100071.040000 - Termo de Compromisso 202141207-5 - Aquisição Notebook Educacional

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – **1018**..... R\$ 98.093,67

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – **000**..... R\$ 100,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.042000 - Convênio 264/2022 SEDU - Aquisição de Rolo Compactador

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – **877**..... R\$ 362.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – **000**..... R\$ 288.000,00

TOTAL..... **R\$**

..... **748.193,67**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) – Ex. Anterior R\$ 288.100,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, parte será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

Fonte nº **877** – Convênio 264/2022 SEDU - Aquisição de Rolo Compactador R\$ 362.000,00

Fonte nº **1018** – Emendas Individua Impositiva –Transf.com finalidade definida –

(Inciso II Art. 166-A E.C. 105/20) R\$ 98.093,67

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 31 de março de 2022.

Rui Carlos Maccari
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

9

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

Edição Nº: 2963

DECRETO Nº 6.553, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei 2.347/22, até a importância de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200121.043000 – Pavimentação Poliédrica da Estrada Municipal com acesso na BR 277 à Nova União

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e instalações – **000** R\$

..... 40.000,00

TOTAL..... **R\$**

..... **40.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº **000** – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior R\$

..... 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 31 de março de 2022.

Rui Carlos Maccari
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

10

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

Edição Nº: 2963

DECRETO Nº 6.554, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece a segunda revisão proposta à programação financeira e ao cronograma de desembolsos mensal para o exercício financeiro de 2022, no âmbito do município de Céu Azul e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, segunda revisão proposta à Programação Financeira e ao Cronograma de Desembolsos Mensal e Bimestral na forma de relatórios, parte integrante deste, em atendimento ao disposto no Art. 8º e Art. 13 da Lei Complementar 101/2000, para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 31 de março de 2022.

Rui Carlos Maccari
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

11

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

Edição Nº: 2963

Página: 1 de 2

Prefeitura Municipal de Céu Azul - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Março/2022

R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2022
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	5.671.989,32	5.308.119,34	5.523.417,98	5.083.530,16	5.969.205,43	5.996.955,20	68.227.176,42	68.227.176,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	665.334,72	622.718,07	642.594,71	596.370,58	700.272,95	703.528,38	7.998.639,69	7.998.639,69
Impostos	542.602,81	507.847,49	524.057,55	486.360,23	571.096,06	573.750,98	6.523.159,01	6.523.159,01
Taxas	106.184,47	103.804,62	109.405,47	105.830,18	112.087,60	92.723,12	1.238.851,77	1.238.851,77
Contribuição de Melhoria	19.683,05	18.422,27	19.010,29	17.642,81	20.716,63	20.812,93	236.628,91	236.628,91
Contribuições	20.281,94	19.827,37	20.897,16	20.214,26	21.409,47	17.710,73	1.044.346,00	1.044.346,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	86.869,76	81.305,46	83.900,67	77.865,39	91.431,45	91.856,51	1.044.346,00	1.044.346,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	89.512,98	87.506,79	92.228,29	89.214,30	94.489,29	78.165,11	1.044.346,00	1.044.346,00
Receita Patrimonial	15.751,60	14.742,63	15.306,03	14.118,86	16.578,73	16.655,80	189.457,90	189.457,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.230,85	15.867,10	16.723,19	16.176,68	17.133,19	14.173,24	16.758,00	16.758,00
Valores Mobiliários	1.393,95	1.304,66	1.346,30	1.249,46	1.467,15	1.473,97	16.758,00	16.758,00
Valores Mobiliários	1.436,36	1.404,17	1.479,93	1.431,57	1.516,21	1.254,27	16.758,00	16.758,00
Receita Agropecuária	14.357,65	13.437,97	13.959,73	12.869,40	15.111,58	15.181,83	172.699,90	172.699,90
Receita Agropecuária	14.794,49	14.462,93	15.243,26	14.745,11	15.616,98	12.918,97	172.699,90	172.699,90
Receita Agropecuária	896,96	839,53	866,32	804,00	944,08	948,47	10.783,42	10.783,42
Receita Agropecuária	924,27	903,55	952,31	921,19	975,65	807,09	10.783,42	10.783,42
Receita de Serviços	896,96	839,53	866,32	804,00	944,08	948,47	10.783,42	10.783,42
Receita de Serviços	924,27	903,55	952,31	921,19	975,65	807,09	10.783,42	10.783,42
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.322,17	2.173,43	2.242,81	2.081,48	2.444,12	2.455,48	27.917,16	27.917,16
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.392,84	2.339,21	2.465,42	2.384,85	2.525,86	2.089,49	27.917,16	27.917,16
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.322,17	2.173,43	2.242,81	2.081,48	2.444,12	2.455,48	27.917,16	27.917,16
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.392,84	2.339,21	2.465,42	2.384,85	2.525,86	2.089,49	27.917,16	27.917,16
Transferências Correntes	4.865.855,41	4.554.182,28	4.745.323,03	4.361.492,53	5.121.371,13	5.145.179,50	58.542.972,50	58.542.972,50
Transferências da União e de suas Entidades	5.013.911,74	4.901.538,65	5.166.004,49	4.997.181,57	5.292.650,93	4.378.281,24	58.542.972,50	58.542.972,50
Transferências da União e de suas Entidades	1.867.835,38	1.748.194,72	1.849.770,77	1.674.227,72	1.965.919,12	1.975.058,34	22.500.847,35	22.500.847,35
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.924.669,12	1.881.532,94	1.983.052,34	1.918.246,99	2.031.667,57	1.680.672,34	22.500.847,35	22.500.847,35
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	2.393.142,00	2.239.853,82	2.311.348,02	2.145.084,48	2.518.810,61	2.530.520,13	28.770.295,73	28.770.295,73
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	2.465.959,58	2.410.691,85	2.540.762,35	2.457.731,28	2.603.050,05	2.153.341,56	28.770.295,73	28.770.295,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	28.491,91	28.666,92	27.518,10	25.538,63	29.988,08	30.127,49	342.529,08	342.529,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	29.358,85	28.700,85	30.249,43	29.260,89	30.991,00	25.636,93	342.529,08	342.529,08

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 31/Mar/2022, 14h e 03m.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

12

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

Edição Nº: 2963

Página: 2 de 2

Prefeitura Municipal de Céu Azul - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Março/2022

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2022
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
Transferências de Instituições Privadas	3.321,29 3.422,35	3.108,55 3.345,65	3.207,78 3.526,16	2.977,03 3.410,93	3.495,70 3.612,61	3.511,95 2.988,49	39.928,49	39.928,49
Transferências de Outras Instituições Públicas	573.064,83 590.501,84	536.358,27 577.267,36	553.478,36 608.414,21	513.664,67 588.531,48	603.157,62 623.329,70	605.961,59 515.641,92	6.889.371,85	6.889.371,85
Outras Receitas Correntes	34.358,70 35.404,19	32.157,94 34.610,68	33.184,41 36.478,14	30.797,32 35.286,06	36.162,97 37.372,41	36.331,06 30.915,87	413.059,75	413.059,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.107,47 1.141,17	1.036,53 1.115,59	1.069,62 1.175,78	992,68 1.137,36	1.165,62 1.204,61	1.171,04 996,50	13.313,97	13.313,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.411,08 15.880,06	14.424,00 15.524,14	14.884,41 16.361,76	13.813,71 15.827,06	16.220,40 16.762,87	16.295,78 13.866,88	185.272,15	185.272,15
Demais Receitas Correntes	17.840,15 18.382,96	16.697,41 17.970,95	17.230,38 18.940,60	15.990,93 18.321,64	18.776,95 19.404,93	18.864,24 16.052,49	214.473,63	214.473,63
DEDUÇÕES (B)	-776.314,56 -799.935,91	-726.589,17 -782.007,54	-749.781,28 -824.201,22	-695.846,83 -797.266,74	-817.060,32 -844.406,90	-820.878,79 -698.525,33	-9.332.834,59	-9.332.834,59
RECEITAS CAPITAL (D)	270.340,44 278.566,25	2.805.495,30 272.322,95	261.100,60 287.016,30	242.318,70 277.636,73	284.536,55 294.052,63	285.859,30 243.251,46	5.802.497,21	5.802.497,21
RECEITA TOTAL (A-B+D)	5.165.415,20 5.322.586,62	7.387.025,47 5.203.295,40	5.034.737,30 5.484.042,78	4.630.002,03 5.304.826,47	5.436.661,66 5.618.486,01	5.461.935,71 4.647.824,39	64.696.839,04	64.696.839,04

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 31/Mar/2022, 14h e 03m.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

13

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

Edição Nº: 2963

Página: 1 de 2

Prefeitura Municipal de Céu Azul - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
2º Bimestre/2022

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2022
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	10.979.508,66	10.606.948,14	11.966.160,63	11.556.936,27	11.845.684,18	11.271.938,54	68.227.176,42	68.227.176,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.288.052,79	1.238.965,29	1.403.801,33	1.355.793,42	1.389.667,69	1.322.359,17	7.998.639,69	7.998.639,69
Impostos	1.050.450,30	1.010.417,78	1.144.847,04	1.105.695,02	1.133.320,62	1.078.428,25	6.523.159,01	6.523.159,01
Taxas	199.497,17	191.894,41	217.424,73	209.989,09	215.235,65	204.810,72	1.238.851,77	1.238.851,77
Contribuição de Melhoria	38.105,32	36.653,10	41.529,56	40.109,31	41.111,42	39.120,20	236.628,91	236.628,91
Contribuições	168.175,22	161.766,06	183.287,96	177.019,77	181.442,59	172.654,40	1.044.346,00	1.044.346,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	168.175,22	161.766,06	183.287,96	177.019,77	181.442,59	172.654,40	1.044.346,00	1.044.346,00
Receita Patrimonial	30.494,23	29.424,89	33.234,53	32.097,95	32.899,87	31.306,43	189.457,90	189.457,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.698,61	2.595,76	2.941,12	2.840,53	2.911,50	2.770,48	16.758,00	16.758,00
Valores Mobiliários	27.795,62	26.829,13	30.293,41	29.257,42	29.988,37	28.535,95	172.699,90	172.699,90
Receita Agropecuária	1.736,49	1.670,32	1.892,55	1.827,82	1.873,50	1.782,74	10.783,42	10.783,42
Receita Agropecuária	1.736,49	1.670,32	1.892,55	1.827,82	1.873,50	1.782,74	10.783,42	10.783,42
Receita de Serviços	4.495,60	4.324,29	4.899,60	4.732,05	4.850,27	4.615,35	27.917,16	27.917,16
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.495,60	4.324,29	4.899,60	4.732,05	4.850,27	4.615,35	27.917,16	27.917,16
Transferências Correntes	9.420.037,69	9.106.815,56	10.266.550,63	9.915.450,39	10.163.186,06	9.670.932,17	58.542.972,50	58.542.972,50
Transferências da União e de suas Entidades	3.616.030,10	3.523.998,49	3.940.977,46	3.806.202,06	3.901.299,33	3.712.339,91	22.500.847,35	22.500.847,35
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	4.632.995,82	4.456.432,50	5.049.330,74	4.876.651,43	4.998.493,63	4.756.391,61	28.770.295,73	28.770.295,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	55.158,83	53.056,73	60.115,57	58.059,70	58.510,32	56.627,93	342.529,08	342.529,08

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 31/Mar/2022, 14h e 05m.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

14

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

Edição Nº: 2963

Página: 2 de 2

Prefeitura Municipal de Céu Azul - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
2º Bimestre/2022

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2022
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
Transferências de Instituições Privadas	6.429,84	6.184,81	7.007,65	6.768,00	6.937,09	6.601,10	39.928,49	39.928,49
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.109.423,10	1.067.143,03	1.209.119,21	1.167.769,20	1.196.945,69	1.138.971,62	6.889.371,85	6.889.371,85
Outras Receitas Correntes	66.516,64	63.981,73	72.494,03	70.014,87	71.764,20	68.288,28	413.059,75	413.059,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.144,00	2.062,30	2.336,66	2.256,76	2.313,14	2.201,11	13.313,97	13.313,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	29.835,08	28.698,12	32.516,18	31.404,20	32.188,82	30.629,75	185.272,15	185.272,15
Demais Receitas Correntes	34.537,56	33.221,31	37.641,19	36.353,91	37.262,24	35.457,42	214.473,63	214.473,63
DEDUÇÕES (B)	-1.502.903,73	-1.445.628,11	-1.637.959,11	-1.581.943,45	-1.621.467,96	-1.542.932,23	-9.332.834,59	-9.332.834,59
RECEITAS CAPITAL (D)	3.075.835,74	503.419,30	570.395,85	550.889,20	564.653,03	537.304,09	5.802.497,21	5.802.497,21
RECEITA TOTAL (A-B+D)	12.552.440,67	9.664.739,33	10.898.597,37	10.525.882,02	10.788.869,25	10.266.310,40	64.696.839,04	64.696.839,04
	12.552.440,67	22.217.180,00	33.115.777,37	43.641.659,39	54.430.528,64	64.696.839,04		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 31/Mar/2022, 14h e 05m.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

15

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

Edição Nº: 2963

Página: 1

Prefeitura Municipal de Céu Azul - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC nº 101/2000 (LRF)
Janeiro a Março/2022

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maior Novembro	Junho Dezembro		
Despesas Correntes	6.201.317,88 4.700.035,78	3.205.138,19 4.136.659,67	7.100.044,03 3.816.812,52	4.023.566,45 5.908.359,79	4.034.355,93 4.634.224,74	5.111.566,41 7.126.513,13	59.998.594,52	56.019.032,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.944.253,93 2.231.477,04	1.109.531,82 1.963.997,97	3.526.921,12 1.812.141,35	1.910.303,75 2.805.163,52	1.915.426,36 2.200.231,31	2.426.862,97 3.383.516,83	28.229.827,97	28.229.827,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	63.923,37 48.448,11	30.682,65 42.640,81	39.378,17 39.343,82	41.475,04 60.903,55	41.586,26 47.769,73	52.690,18 73.460,31	582.302,00	582.302,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.193.140,58 2.420.110,63	2.064.923,72 2.130.020,89	3.533.744,74 1.965.327,35	2.071.787,66 3.042.292,72	2.077.343,31 2.386.223,70	2.632.013,26 3.669.535,99	31.186.464,55	27.206.902,36
Despesas de Capital	612.317,48 464.080,98	5.253.676,05 408.453,28	487.346,04 376.871,69	397.286,55 583.390,79	398.351,85 457.582,89	504.715,55 703.671,09	10.647.744,24	10.647.744,24
INVESTIMENTOS	463.292,59 351.133,65	5.182.145,41 309.044,53	395.543,50 285.149,24	300.595,56 441.406,02	301.401,58 346.217,07	381.878,66 532.412,68	9.290.220,49	9.290.220,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	149.024,89 112.947,33	71.530,64 99.408,75	91.802,54 91.722,45	96.690,99 141.984,77	96.950,27 111.365,82	122.836,89 171.258,41	1.357.523,75	1.357.523,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.219,14 12.292,64	7.785,05 10.819,16	9.991,34 9.982,62	10.523,37 15.452,93	10.551,59 12.120,51	13.368,97 18.638,93	147.746,25	147.746,25
TOTAL GERAL	6.829.854,50 5.176.409,40	8.466.599,29 4.555.932,11	7.597.381,41 4.203.666,83	4.431.376,37 6.507.203,51	4.443.259,37 5.103.928,14	5.629.650,93 7.848.823,15	70.794.085,01	66.814.522,82

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 31/Mar/2022, 14h e 07m.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

16

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

Edição Nº: 2963

Página: 1

Prefeitura Municipal de Céu Azul - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Março/2022

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maió Novembro	Junho Dezembro		
Fonte de Recurso: 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	997.355,44	478.721,79	614.392,38	647.108,46	648.843,69	822.091,01		
	755.904,74	665.297,16	613.956,28	950.238,95	745.320,36	1.146.154,02	9.085.284,28	9.085.284,28
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	63.641,01	30.547,13	39.204,24	41.291,85	41.402,58	52.457,45		
	48.234,12	42.452,47	39.170,04	60.634,54	47.558,73	73.135,84	579.730,00	579.730,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.635.808,30	930.659,68	1.874.693,24	1.061.352,45	1.064.198,54	1.348.349,43		
	1.239.794,21	1.091.184,66	1.006.814,09	1.558.530,77	1.222.434,34	1.879.860,11	15.913.679,82	13.623.307,52
4 - INVESTIMENTOS	73.054,17	2.525.437,40	85.002,96	47.399,35	47.526,41	60.216,47		
	55.368,39	48.731,57	44.963,70	69.602,99	54.593,17	83.953,33	3.195.849,91	3.195.849,91
6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	149.024,89	71.530,64	91.802,54	96.690,99	96.950,27	122.836,89		
	112.947,33	99.408,75	91.722,45	141.984,77	111.365,82	171.258,41	1.357.523,75	1.357.523,75
Total da Fonte de Recurso 0	2.918.883,81	4.036.896,64	2.705.095,36	1.893.843,10	1.898.921,49	2.405.951,25	30.132.067,76	27.841.695,46
	2.212.248,79	1.947.074,61	1.796.526,56	2.780.992,02	2.181.272,42	3.354.361,71		

Fonte de Recurso: 101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	571.677,70	274.400,30	514.611,97	370.918,46	371.913,12	471.217,36		
	433.279,80	381.344,13	351.858,55	544.670,95	427.212,91	656.968,22	5.370.073,47	5.370.073,47
Total da Fonte de Recurso 101	571.677,70	274.400,30	514.611,97	370.918,46	371.913,12	471.217,36	5.370.073,47	5.370.073,47
	433.279,80	381.344,13	351.858,55	544.670,95	427.212,91	656.968,22		

Fonte de Recurso: 102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.705,91	-34.546,99	151.972,98	120.490,53	120.813,64	153.072,00		
	140.748,22	123.877,24	114.299,04	176.932,93	138.777,43	213.412,00	1.605.554,93	1.605.554,93
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		123.684,20					123.684,20	123.684,20
Total da Fonte de Recurso 102	185.705,91	89.137,21	151.972,98	120.490,53	120.813,64	153.072,00	1.729.239,13	1.729.239,13
	140.748,22	123.877,24	114.299,04	176.932,93	138.777,43	213.412,00		

Fonte de Recurso: 103 - Educação - 5.00%

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	261.441,15	125.489,45	241.980,41	169.629,40	170.084,27	215.498,35		
	198.148,65	174.397,29	160.912,86	249.090,34	195.374,12	300.446,42	2.462.492,71	2.462.492,71
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	372.185,74	178.645,88	249.274,44	241.483,19	242.130,74	306.781,91		
	262.082,99	248.270,74	229.074,39	354.603,21	278.133,19	427.713,36	3.410.379,78	1.721.189,89
4 - INVESTIMENTOS	329,33	158,08	202,88	213,68	214,25	271,46		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 31/Mar/2022, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

17

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

Edição Nº: 2963

Página: 2

Prefeitura Municipal de Céu Azul - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Março/2022

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maió Novembro	Junho Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 103	249,60 633.956,22 480.481,24	219,68 304.293,41 422.887,71	202,70 491.457,73 390.189,95	313,77 411.326,27 604.007,32	246,11 412.429,26 473.753,42	378,46 522.551,72 728.538,24	3.000,00 5.875.872,49	3.000,00 4.186.682,60
Fonte de Recurso: 104 - Educação 25%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159.250,96 120.697,76	76.439,06 106.230,16	247.298,10 98.016,43	103.325,91 151.727,74	103.602,99 119.007,72	131.265,94 183.010,14		
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.994,85 28.038,74	17.757,20 24.677,84	22.789,62 22.769,74	24.003,16 35.247,17	24.067,53 27.646,13	30.493,78 42.514,24	337.000,00	337.000,00
Total da Fonte de Recurso 104	196.245,81 148.736,50	94.196,26 130.908,00	270.087,72 120.786,17	127.329,07 186.974,91	127.670,52 146.653,85	161.759,72 225.524,38	1.936.872,91	1.936.872,91
Fonte de Recurso: 105 - Alienação de Bens da Educação								
4 - INVESTIMENTOS	1.089,84 826,00	523,11 726,99	8.664,27 670,78	707,11 1.038,35	709,01 814,43	898,32 1.252,43	17.920,64	17.920,64
Total da Fonte de Recurso 105	1.089,84 826,00	523,11 726,99	8.664,27 670,78	707,11 1.038,35	709,01 814,43	898,32 1.252,43	17.920,64	17.920,64
Fonte de Recurso: 107 - Salário Educação								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.928,72 48.452,16	30.685,23 42.644,38	224.084,40 39.347,12	41.478,52 60.908,65	41.589,75 47.773,73	52.694,59 73.466,46	767.053,71	767.053,71
Total da Fonte de Recurso 107	63.928,72 48.452,16	30.685,23 42.644,38	224.084,40 39.347,12	41.478,52 60.908,65	41.589,75 47.773,73	52.694,59 73.466,46	767.053,71	767.053,71
Fonte de Recurso: 119 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.825,22 5.930,81	3.756,04 5.219,91	30.823,48 4.816,30	5.077,20 7.455,55	5.090,81 5.847,77	6.450,11 8.992,70	97.285,90	97.285,90
Total da Fonte de Recurso 119	7.825,22 5.930,81	3.756,04 5.219,91	30.823,48 4.816,30	5.077,20 7.455,55	5.090,81 5.847,77	6.450,11 8.992,70	97.285,90	97.285,90
Fonte de Recurso: 126 - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.016,10 17.444,11	11.047,52 15.353,15	178.867,02 14.166,04	14.933,40 21.928,79	14.973,45 17.199,85	18.971,50 26.449,94	374.350,87	374.350,87

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 31/Mar/2022, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

18

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

Edição Nº: 2963

Página: 3

Prefeitura Municipal de Céu Azul - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Março/2022

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho		
Total da Fonte de Recurso 126	23.016,10	11.047,52	178.867,02	14.933,40	14.973,45	18.971,50	374.350,87	374.350,87
Fonte de Recurso: 223 - Transporte Escolar Estadual								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.532,12	16.095,13	24.003,31	21.756,47	21.814,81	27.639,57		
	25.414,31	22.367,99	20.638,50	31.948,04	25.058,46	38.534,91	308.803,62	308.803,62
Total da Fonte de Recurso 223	33.532,12	16.095,13	24.003,31	21.756,47	21.814,81	27.639,57	308.803,62	308.803,62
Fonte de Recurso: 303 - Saúde - até 15% vinc. Rec. Impostos								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	434.682,77	208.643,92	411.336,18	282.032,79	282.789,09	358.296,40		
	329.450,07	289.960,09	267.540,33	414.147,81	324.837,03	499.534,55	4.103.251,03	4.103.251,03
2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	282,36	135,52	173,93	183,19	183,68	232,73		
	213,99	188,34	173,78	269,01	211,00	324,47	2.572,00	2.572,00
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	764.196,13	366.807,45	490.761,29	496.829,12	497.158,73	629.904,72		
	579.191,28	509.765,74	470.350,57	728.094,55	571.081,31	878.209,11	6.981.350,00	6.981.350,00
4 - INVESTIMENTOS	7.739,27	3.714,79	4.767,57	5.021,44	5.034,90	6.379,27		
	5.865,66	5.182,57	4.763,41	7.373,66	5.783,54	8.893,92	70.500,00	70.500,00
Total da Fonte de Recurso 303	1.206.900,53	579.301,68	907.038,97	783.066,54	785.166,40	994.813,12	11.157.673,03	11.157.673,03
Fonte de Recurso: 304 - Alienação de Bens da Saúde								
4 - INVESTIMENTOS	3.337,68	1.602,06	2.056,08	2.165,57	2.171,38	2.751,15		
	2.529,66	2.226,44	2.054,29	3.180,00	2.494,24	3.835,64	30.404,19	30.404,19
Total da Fonte de Recurso 304	3.337,68	1.602,06	2.056,08	2.165,57	2.171,38	2.751,15	30.404,19	30.404,19
Fonte de Recurso: 357 - Recursos do Fundo Municipal de Cascavel para o Consumo								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.950,37	14.855,91	19.066,10	20.081,36	20.135,21	25.511,50		
	23.457,58	20.645,80	19.049,46	29.488,24	23.129,12	35.567,97	281.938,62	281.938,62
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.465,00	3.103,14	3.982,57	4.194,64	4.205,89	5.328,90		
	4.899,87	4.312,54	3.979,10	6.159,57	4.831,26	7.429,52	58.892,00	58.892,00
4 - INVESTIMENTOS	219,57	105,38	135,25	142,45	142,83	180,97		
	166,40	146,46	135,13	209,18	164,07	252,31	2.000,00	2.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 31/Mar/2022, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

19

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

Edição Nº: 2963

Página: 4

Prefeitura Municipal de Céu Azul - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Março/2022

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maió Novembro	Junho Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 357	37.634,94 26.523,85	18.064,43 25.104,80	23.183,92 23.163,69	24.418,45 35.856,99	24.483,93 28.124,45	31.021,37 43.249,80	342.830,62	342.830,62
Fonte de Recurso: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	158.087,78 119.816,19	-104.119,25 105.454,25	97.385,48 97.300,52	102.571,21 150.619,51	102.846,27 118.138,48	130.307,17 181.673,43	1.260.081,04	1.260.081,04
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	74.709,15 56.622,76	215.859,74 49.835,60	46.022,46 45.982,31	48.473,13 71.179,82	48.603,12 55.829,52	61.580,60 85.855,28	860.553,89	860.553,89
Total da Fonte de Recurso 494	232.796,93 176.438,95	111.740,49 155.289,85	143.407,94 143.282,83	151.044,34 221.799,33	151.449,39 173.968,40	191.887,77 267.528,71	2.120.634,93	2.120.634,93
Fonte de Recurso: 501 - Receita de Alienação de Ativos								
4 - INVESTIMENTOS	23.157,43 17.551,23	11.115,36 15.447,42	76.417,83 14.253,03	15.025,10 22.063,44	15.065,39 17.305,47	19.087,99 26.612,36	273.102,05	273.102,05
Total da Fonte de Recurso 501	23.157,43 17.551,23	11.115,36 15.447,42	76.417,83 14.253,03	15.025,10 22.063,44	15.065,39 17.305,47	19.087,99 26.612,36	273.102,05	273.102,05
Fonte de Recurso: 503 - Receitas de Alienações de Ativos - ECA/FMDCA								
4 - INVESTIMENTOS	1.559,93 1.182,29	748,75 1.040,57	960,95 960,11	1.012,12 1.486,24	1.014,84 1.165,73	1.285,81 1.732,66	14.210,00	14.210,00
Total da Fonte de Recurso 503	1.559,93 1.182,29	748,75 1.040,57	960,95 960,11	1.012,12 1.486,24	1.014,84 1.165,73	1.285,81 1.732,66	14.210,00	14.210,00
Fonte de Recurso: 504 - Outros Royalties e Compens. Financ. e Patrim. não Prev.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.785,04 8.174,05	5.176,71 7.194,26	6.643,80 6.638,00	6.997,57 10.275,51	7.016,34 8.059,60	8.889,77 12.394,06	98.244,71	98.244,71
4 - INVESTIMENTOS	16.466,55 12.480,15	7.903,80 10.984,20	10.143,75 10.134,90	10.683,90 15.688,65	10.712,55 12.305,40	13.572,90 18.923,25	150.000,00	150.000,00
Total da Fonte de Recurso 504	27.251,59 20.654,20	13.080,51 18.178,46	16.787,55 16.772,90	17.681,47 25.964,16	17.728,89 20.365,00	22.462,67 31.317,31	248.244,71	248.244,71
Fonte de Recurso: 507 - Cosip-Contrib. de iluminação Pública								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.189,66	54.810,04	346.903,24	74.089,04	74.287,71	94.123,22		

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 31/Mar/2022, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 20

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

Edição Nº: 2963

Página: 5

Prefeitura Municipal de Céu Azul - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Março/2022

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maior Novembro	Junho Dezembro		
Total da Fonte de Recurso 507	86.545,39 114.189,66 86.545,39	76.171,51 54.810,04 76.171,51	70.281,92 346.903,24 70.281,92	108.795,19 74.089,04 108.795,19	85.333,56 74.287,71 85.333,56	131.225,99 94.123,22 131.225,99	1.316.756,47	1.316.756,47
Fonte de Recurso: 509 - Gerenciamento de Trânsito								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.530,38 1.159,87	734,56 1.020,84	942,73 941,91	992,93 1.458,06	995,60 1.143,63	1.261,43 1.758,68	13.940,62	13.940,62
Total da Fonte de Recurso 509	1.530,38 1.159,87	734,56 1.020,84	942,73 941,91	992,93 1.458,06	995,60 1.143,63	1.261,43 1.758,68	13.940,62	13.940,62
Fonte de Recurso: 510 - Taxa pelo Poder de Polícia								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.870,73 24.913,05	15.777,68 21.926,81	87.937,82 20.231,43	21.327,35 31.317,89	21.384,53 24.564,20	27.094,40 37.774,85	367.120,74	367.120,74
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.359,09 4.061,70	2.572,32 3.574,84	3.301,31 3.298,43	3.477,11 5.105,93	3.486,43 4.004,83	4.417,34 6.158,64	48.817,97	48.817,97
Total da Fonte de Recurso 510	38.229,82 28.974,75	18.350,00 25.501,65	91.239,13 23.529,86	24.804,46 36.423,82	24.870,96 28.569,03	31.511,74 43.933,49	415.938,71	415.938,71
Fonte de Recurso: 511 - Taxa pela Prestação de Serviços								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.677,07 67.209,16	42.564,22 59.153,05	522.378,14 54.579,32	57.535,85 84.487,85	57.690,13 66.268,09	73.093,93 101.907,09	1.275.543,90	1.275.543,90
Total da Fonte de Recurso 511	88.677,07 67.209,16	42.564,22 59.153,05	522.378,14 54.579,32	57.535,85 84.487,85	57.690,13 66.268,09	73.093,93 101.907,09	1.275.543,90	1.275.543,90
Fonte de Recurso: 512 - CIDE (Lei 10.866/04)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	219,57 166,40	105,38 146,46	135,25 135,13	142,45 209,18	142,83 164,07	180,97 252,31	2.000,00	2.000,00
4 - INVESTIMENTOS	2.366,30 1.793,43	1.135,80 1.578,46	1.457,69 1.456,41	1.535,31 2.254,50	1.539,42 1.768,32	1.950,46 2.719,33	21.555,43	21.555,43
Total da Fonte de Recurso 512	2.585,87 1.959,83	1.241,18 1.724,92	1.592,94 1.591,54	1.677,76 2.463,68	1.682,25 1.932,39	2.131,43 2.971,64	23.555,43	23.555,43
Fonte de Recurso: 551 - Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários								

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 31/Mar/2022, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

21

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

Edição Nº: 2963

Página: 6

Prefeitura Municipal de Céu Azul - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Março/2022

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maior Novembro	Junho Dezembro		
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.554,05 17.851,82	11.305,73 15.711,99	566.911,35 14.497,13	15.282,43 22.441,31	15.323,42 17.601,85	19.414,91 27.068,14	766.964,13	766.964,13
Total da Fonte de Recurso 551	17.851,82	15.711,99	14.497,13	22.441,31	17.601,85	27.068,14	766.964,13	766.964,13

Fonte de Recurso: 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.308,33 991,60	627,99 872,74	805,96 805,26	848,88 1.246,52	851,15 977,71	1.078,42 1.503,53	11.918,09	11.918,09
4 - INVESTIMENTOS	3.293,31 2.496,03	1.580,76 2.196,84	2.028,75 2.026,98	2.136,78 3.137,73	2.142,51 2.461,08	2.714,58 3.784,65	30.000,00	30.000,00
Total da Fonte de Recurso 555	4.601,64 3.487,63	2.208,75 3.069,58	2.834,71 2.832,24	2.985,66 4.384,25	2.993,66 3.438,79	3.793,00 5.288,18	41.918,09	41.918,09

Fonte de Recurso: 626 - Op. Credito Pav. Vias Urbanas e Barracão Industrial

4 - INVESTIMENTOS	329.331,00 249.603,00	158.076,00 219.694,00	202.875,00 202.698,00	213.678,00 313.773,00	214.251,00 246.108,00	271.458,00 378.465,00	3.000.000,00	3.000.000,00
Total da Fonte de Recurso 626	329.331,00 249.603,00	158.076,00 219.694,00	202.875,00 202.698,00	213.678,00 313.773,00	214.251,00 246.108,00	271.458,00 378.465,00	3.000.000,00	3.000.000,00

Fonte de Recurso: 869 - Convênio 4500062529-ITAIPIU - Práticas Conservacionistas

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		83.074,00					83.074,00	83.074,00
4 - INVESTIMENTOS		1.536.322,00					1.536.322,00	1.536.322,00
Total da Fonte de Recurso 869		1.619.396,00					1.619.396,00	1.619.396,00

Fonte de Recurso: 874 - Convênio 331/2021 SEDU - Caminhões

4 - INVESTIMENTOS		680.000,00					680.000,00	680.000,00
Total da Fonte de Recurso 874		680.000,00					680.000,00	680.000,00

Fonte de Recurso: 875 - Convênio 918817/21 MAPA - Equipamentos Agrícola

4 - INVESTIMENTOS		100.275,00					100.275,00	100.275,00
Total da Fonte de Recurso 875		100.275,00					100.275,00	100.275,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 31/Mar/2022, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

22

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

Edição Nº: 2963

Página: 7

Prefeitura Municipal de Céu Azul - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Março/2022

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho		
	-	-	-	-	-	-	100.275,00	100.275,00
Fonte de Recurso: 876 - Convênio nº 913827/21 MAPA - Mecanização Agrícola								
4 - INVESTIMENTOS	-	152.800,00	-	-	-	-	152.800,00	152.800,00
Total da Fonte de Recurso 876	-	152.800,00	-	-	-	-	152.800,00	152.800,00
Fonte de Recurso: 900 - Fundo do Idoso, Inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011.								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	4.400,00	-	-	-	4.400,00	4.400,00
Total da Fonte de Recurso 900	-	-	4.400,00	-	-	-	4.400,00	4.400,00
Fonte de Recurso: 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.605,64	11.810,51	15.157,62	15.964,76	16.007,57	20.281,73		
	18.648,86	16.413,48	15.144,40	23.443,26	18.387,73	28.276,66	224.142,22	224.142,22
Total da Fonte de Recurso 934	24.605,64	11.810,51	15.157,62	15.964,76	16.007,57	20.281,73		
	18.648,86	16.413,48	15.144,40	23.443,26	18.387,73	28.276,66	224.142,22	224.142,22
Fonte de Recurso: 940 - Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.367,94	656,60	842,68	887,55	889,93	1.127,55		
	1.036,77	912,50	841,94	1.303,31	1.022,25	1.572,02	12.461,04	12.461,04
4 - INVESTIMENTOS	1.348,21	647,12	830,52	874,75	877,09	1.111,28		
	1.021,81	899,33	929,80	1.284,51	1.007,51	1.549,34	12.281,27	12.281,27
Total da Fonte de Recurso 940	2.716,15	1.303,72	1.673,20	1.762,30	1.767,02	2.238,83		
	2.058,58	1.811,83	1.671,74	2.587,82	2.029,76	3.121,36	24.742,31	24.742,31
Fonte de Recurso: 941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.281,72	615,21	789,57	831,61	833,84	1.056,48		
	971,42	854,98	788,88	1.221,17	957,82	1.472,94	11.675,64	11.675,64
Total da Fonte de Recurso 941	1.281,72	615,21	789,57	831,61	833,84	1.056,48		
	971,42	854,98	788,88	1.221,17	957,82	1.472,94	11.675,64	11.675,64

Fonte de Recurso: 999 - Reserva de Contingência

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 31/Mar/2022, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

23

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

Edição Nº: 2963

Página: 8

Prefeitura Municipal de Céu Azul - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Março/2022

Unidade Gestora : Prefeitura Municipal

Grupo de Despesa	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho		
9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.219,14	7.785,05	9.991,34	10.523,37	10.551,59	13.368,97		
	12.292,64	10.819,16	9.982,62	15.452,93	12.120,51	18.638,93	147.746,25	147.746,25
Total da Fonte de Recurso 999	16.219,14	7.785,05	9.991,34	10.523,37	10.551,59	13.368,97		
	12.292,64	10.819,16	9.982,62	15.452,93	12.120,51	18.638,93	147.746,25	147.746,25
Fonte de Recurso: 1018 - Emendas Indiv.Impos.-Transf.com finalidade definida-(Inc II Art. 166-A E.C. 105/20)								
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.831,88	6.639,19	8.520,75	8.974,48	8.998,54	11.401,24		
	10.483,33	9.226,73	8.513,32	13.178,47	10.336,54	15.895,53	126.000,00	126.000,00
Total da Fonte de Recurso 1018	13.831,88	6.639,19	8.520,75	8.974,48	8.998,54	11.401,24		
	10.483,33	9.226,73	8.513,32	13.178,47	10.336,54	15.895,53	126.000,00	126.000,00
Fonte de Recurso: 1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70%								
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			51.650,21				51.650,21	51.650,21
Total da Fonte de Recurso 1036			51.650,21				51.650,21	51.650,21
TOTAL GERAL	6.829.854,50	8.466.599,29	7.597.381,41	4.431.376,37	4.443.259,37	5.629.650,93	70.794.085,01	66.814.522,82
	5.176.409,40	4.555.932,11	4.203.666,83	6.507.203,51	5.103.928,14	7.848.823,15		

ENEDIR
WICHOSKI:
70650004949Assinado digitalmente por ENEDIR WICHOSKI:
70650004949
Dir. Conj. - CEP-Brasil, Ou-Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, Ou-RFB e-CPF A3, Ou=
(BR)66040000, Ou=311090000101, CN=ENEDIR
WICHOSKI,70650004949
Págin: 83 de 83
Localiz: Es: ou=localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.31 14:22:26-0100
Font Reader Versão: 10.1.4

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 31/Mar/2022, 14h e 27m.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

24

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

Edição Nº: 2964

DECRETO Nº 6.555, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, a título precário e gratuito, por prazo determinado, à Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL, na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 7º e § 3º do artigo 22 da Lei Orgânica Municipal, alterada integralmente pela Emenda nº 002/2017, de 21 de dezembro de 2017,

Considerando os ofícios nº 017/2022 e 151/2022 da Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL, protocolados nesta municipalidade, solicitando a permissão de uso de veículos para a instituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgado a dar permissão de uso de bem público, a título precário e gratuito, à Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 73.684.763/0001-72, dos seguintes bens móveis:

a) 01 (um) veículo PAS/ONIBUS/MARCOPOLO/VOLARE W9 ESC 41P/150CV, placa AUN-9570, marca Marcopolo/volare, chassi 93PB39E3PCC039058, número do motor RENAVAM 00353041548, de cor amarela, ano fabricação 2011, modelo 2012, combustível diesel, tombado no patrimônio do Município de Céu Azul nº 13672.

b) 01 (um) veículo HYUNDAI/HB20 10M SENSE, placa RHT-7121, chassi 9BHCN51AANP283251, Renavam 0128.954565-8, de cor prata, ano de fabricação/modelo 2022/2022, combustível álcool/gasolina, tombado no patrimônio do Município de Céu Azul nº 17887.

Parágrafo único. A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de bem público municipal nos termos do presente Decreto, a ser lavrado obedecendo as seguintes cláusulas:

I – a natureza gratuita da permissão;

II – a finalidade exclusiva do uso do bem pela Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL;

III – a proibição da transferência à qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;

IV – a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e escrita concordância da administração;

V – a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;

VI – a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigada a pagar ao permissionário, indenização de qualquer espécie:

a) a qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Pública;

b) quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo termo administrativo de permissão de uso de bem público;

c) a revogação da permissão de uso em razão de qualquer destes itens mencionados implicará no imediato retorno do bem ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º A permissão de que trata o presente artigo é dada pelo prazo de 4 (quatro) anos e poderá ser prorrogada por igual período, por conveniência e oportunidade, permanecendo o domínio indireto do bem com o Município de Céu Azul.

Art. 3º O Termo de Permissão de Uso a ser celebrado entre o Município de Céu Azul e a Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL estabelecerá as regras de uso do bem a ser permissionado, cuja minuta consta no Anexo Único e faz parte integrante desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 31 de março de 2022.

Rui Carlos Maccari
Prefeito em Exercício



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

25

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

Edição N°: 2964

Anexo Único

MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

MUNICÍPIO DE CEU AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, paço municipal à Av. Nilo Umberto Deitos, nº 1426, inscrito no CNPJ sob nº 76.206.473/0001-01, doravante denominado PERMITENTE, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício Senhor Rui Carlos Maccari, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.636.226-0/SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 492.847.979-34, residente e domiciliado à Rua Beija-Flor, nº 49, Bairro União, nesta cidade; e a ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL – ACAZUL, entidade sem fins lucrativos, com sede à Rua Paulo Wichoski, nº 1500, Bairro Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 73.684.763/0001-72, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, neste ato representado pelo seu Presidente Neura de Jesus Machado da Silva, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.498.892-1/SSP/PR e CPF sob nº 025.712.889-11, residente e domiciliado à Rua dos Pardais, nº 09, Bairro Parque Verde, nesta cidade de Céu Azul/PR, firmam o presente Termo de Permissão de Uso do Veículo abaixo identificado, conforme segue:

Cláusula Primeira. O PERMITENTE é proprietário dos veículos abaixo identificado, sendo que se compromete a entregar o mesmo ao PERMISSIONÁRIO em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente registrado junto ao DETRAN/PR:

a) 01 (um) veículo PAS/ONIBUS/MARCOPOLO/VOLARE W9 ESC 41P/150CV, placa AUN-9570, marca Marcopolo/volare, chassi 93PB39E3PCC039058, número do motor RENAVAL 00353041548, de cor amarela, ano fabricação 2011, modelo 2012, combustível diesel, tombado no patrimônio do Município de Céu Azul nº 13672.

b) 01 (um) veículo HYUNDAI/HB20 10M SENSE, placa RHT-7121, chassi 9BHCN51AANP283251, Renavam 0128.954565-8, de cor prata, ano de fabricação/modelo 2022/2022, combustível álcool/gasolina, tombado no patrimônio do Município de Céu Azul nº 17887.

Parágrafo único. O veículo previsto na alínea a) já foi objeto de permissão de uso conforme Decreto Municipal 5.285/2018.

Cláusula Segunda. O PERMISSIONÁRIO declara aceitar a Permissão de Uso que ora lhe é feita, sendo a permissão a título precário e gratuito, por prazo determinado, comprometendo-se a zelar pela conservação e manutenção do mesmo, conservando e efetuando os reparos que se fizerem necessários com o uso, não alterando mecânica e sua característica, podendo, contudo, adequá-lo com acessórios necessário a sua utilização e conservação, com a devida autorização expressa do PERMITENTE

Cláusula Terceira. O PERMITENTE, com a aceitação do PERMISSIONÁRIO, transfere neste ato a posse e uso dos bens, objeto do presente termo.

Cláusula Quarta. Fica vedado ao PERMISSIONÁRIO fazer o uso do bem para serviços diversos, estranhos ao objeto previsto nas prerrogativas do seu Estatuto Social, bem como, fica vedado ao PERMISSIONÁRIO entregar o veículo cedido para pessoa não habilitada e que não tenha relação com o Sindicato.

Parágrafo único. Além do previsto no caput desta cláusula, o presente termo de Permissão de Uso tem como finalidade o uso do bem público especificado na cláusula primeira, alínea a), para uso de transportes e deslocamentos dos alunos devidamente matriculados/inscritos junto a ACAZUL, conforme suas necessidades, e o veículo da alínea b) se destina às visitas domiciliares pela equipe multidisciplinar, transporte para a venda dos produtos da panificação, participação em reuniões municipais, intermunicipais e estaduais e demais atividades afins da entidade.

Cláusula Quinta. É de inteira responsabilidade do PERMISSIONÁRIO todas as obrigações sociais e trabalhistas que envolvam seus funcionários quando do uso do bem público, se responsabilizando por quaisquer danos que



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

26

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

Edição Nº: 2964

causarem para si ou para terceiros com o uso do veículo, respondendo solidariamente civil e criminalmente, bem como por todas as despesas com o uso e manutenção do veículo, objeto deste termo, tais como: combustível, óleo lubrificante, infrações de trânsito e indenizações a qualquer título decorrentes do uso do referido veículo, e o pagamento de seguro obrigatório (DPVT) e outros encargos caso venham a incidir, além da obrigação de contratar seguro total com companhia ou empresa de corretagem de seguros idônea, devendo, obrigatoriamente, o seguro ser de 100% (cem por cento) da tabela FIPE, sendo, da mesma forma, obrigatória a previsão em apólice de cobertura, além dos danos materiais e pessoais no valor de no mínimo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de danos que porventura venham a acontecer a terceiros, devendo o PERMISSONÁRIO comunicar o PERMITENTE de qualquer fato que venha a ocorrer.

Cláusula Sexta. Caso os Veículos, objetos desta Permissão de Uso venham a se envolver em acidente de trânsito, que gere verbas indenizatórias de qualquer natureza, fica desde já, convencionado e ajustado que o PERMISSONÁRIO por eles responderá, no entanto, caso venha a ser reconhecida judicialmente a responsabilidade solidária do PERMITENTE em indenizações, fica desde já ajustado e convencionado que o PERMISSONÁRIO reconhece o direito de regresso do PERMITENTE.

Cláusula Sétima. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas desse Termo de Permissão, implica na imediata rescisão, salvo motivo de caso fortuito ou força maior, perfeitamente reconhecido pelas partes, na fase administrativa ou por sentença judicial, se a questão tiver que ser resolvida via esfera judicial, correndo as despesas judiciais ou extrajudiciais pela parte que der causa a rescisão.

Cláusula Oitava. O prazo do presente Termo de Permissão de Uso do veículo acima identificado será de três (3) anos, a contar da data deste Termo, podendo ser novamente renovado por igual período mediante termo de aditivo, por conveniência e oportunidade ou por acordo das partes.

Cláusula Nona. O não cumprimento de quaisquer condições impostas neste Termo é cabimento de revogação, a qualquer tempo pela Administração, sem que fique com isto obrigada a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie, bem como poderá ser revogado a qualquer momento em que o Bem seja necessário à Administração Pública ou quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente Termo de Permissão de Uso, com imediato retorno do Bem ao Patrimônio Municipal.

Cláusula Décima. Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao Termo ora pactuado.

Cláusula Décima Primeira: Este Termo de Permissão de Uso foi lavrado e disponibilizado por meio do sistema eletrônico 1doc – Decreto Municipal nº 6485/2021 -, o qual, depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Céu Azul/PR, em 31 de março de 2022.

Rui Carlos Maccari
Município de Céu Azul
Permitente

Neura de Jesus Machado
Associação das Crianças e Adolescentes de
Céu Azul – ACAZUL
Permissionário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 27

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

Edição Nº: 2964

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

2º Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 145/2021 – Ref. Pregão nº.

61/2021 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: ERALDO TURIN

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gás de cozinha carga com 13 quilos, gás de cozinha carga com 45 quilos e gás (GLP) carga com 20 quilos para uso na Empilhadeira.

Alteração:

- a) Promover o reajuste do preço do gás de cozinha – carga com 13 kg, passando o valor de **R\$ 90,00** para **R\$ 108,60**;
- b) Promover o reajuste do preço do gás de cozinha – carga com 45 kg, passando o valor de **R\$ 361,00** para **R\$ 424,70**;
- c) Promover o reajuste do preço do gás de cozinha – carga com 45 kg, passando o valor de **R\$ 195,00** para **R\$ 243,80**;
- d) Os valores ajustados passam a ser praticados a partir de 30 de março de 2022.

Data da Alteração: 30/03/2022

ASSINATURAS: RUI CARLOS MACCARI ERALDO TURIN



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 28

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

Edição Nº: 2964

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 11/2022 de 25/03/2022 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 10/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): LLS SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de análises laboratoriais para análise da qualidade de água potável do Município e análise da água da Piscina Térmica Municipal, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do presente Edital e seus Anexos em atendimento a Portaria 888 de 4 de maio de 2021.

VALOR: R\$ 8.019,48 (oito mil e dezenove reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO VIGÊNCIA: 24/03/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039510000	5384	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISAS CIENTÍF
--------------	------	--

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e GILSON GILMAR ANTUNES DA SILVA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 29 MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

Edição Nº: 2964

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 12/2022 de 29/03/2022 – Ref. Pregão Eletrônico nº. 12/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA

OBJETO: Contratação de Casas de Apoio em Curitiba e Região para prestar assistência a pessoas carentes encaminhadas pelo município para tratamento de saúde em Curitiba, dando-lhes alimentação, hospedagem e transporte para os hospitais em Curitiba

VALOR: R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 28/03/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039530000	5368	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
--------------	------	--------------------------------

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e SANTINA SANNY GASPAR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 30 MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

Edição N°: 2964

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 45/2022 – Ref. Pregão nº. 18/2022 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: KULCHESKI & CIA LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços de serviços técnicos de topografia para futuras e eventuais aquisições, para elaboração de projetos do Departamento de Planejamento da Administração Municipal, (o registro de preços terá vigência de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 62.000,00

PRAZO VIGÊNCIA: 28/03/2023

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, Nicolau Milton Kulcheski Sobrinho



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 31 MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

Edição N°: 2964

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 227/2021 – Pregão nº 86/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Fornecedor: ROSEMEIRE GORKS ROUTULO

Ficará Cancelada a Ata de Registro de Preços nº. 227/2021 referente ao Pregão nº. 86/2021. “Itens nº. 65, 66, 75 e 121”, a partir do dia 30 de março de 2022.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

32

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

Edição Nº: 2964

EDITAL DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2022 – M.C.A.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº. 1/2022 – M.C.A., que tem por objeto

Lote 2 - Contratação de empresa para execução de obra reforma da quadra com implantação de gramado sintético no Bairro Parque Verde, conforme projetos;

Lote 3 – Contratação de empresa para execução de obra de instalação de Cisterna junto ao parque de máquinas, referente plano de aplicação do Convênio da Itaipu Binacional nº 4500062529 (programa 239 e ação 5038), conforme projetos;

Lote 4 – Contratação de empresa para execução de obra de construção de banheiros em anexo aos campos de futebol do Parque de Exposições, conforme projetos;

Que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar/Inabilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESAS	HABILITADA/INABILITADA
1	NE Backes Construções, CNPJ: 37.510.464/0001-58,	Inabilitada
2	Bragabrazil Metalúrgica e Ferragens Ltda, CNPJ: 38.719.176/0001-70	Habilitação
3	E.M. Construtora de Obras EIRELI, CNPJ: 20.381.900/0001-33	Habilitação
4	Luiz Felipe Duarte Construtora EIRELI, CNPJ: 35.812.336/0001-33	Habilitação
5	NC Schwan Muller Construções, CNPJ: 36.734.355/0001-51	Habilitação
6	Esquadro Lajes Ltda, CNPJ: 44.360.086/0001-39	Habilitação

Da análise:

Após análise dos documentos observou-se que a empresa NE Backes Construções, CNPJ: 37.510.464/0001-58, deixou de apresentar o Certificado de Cadastro, conforme item 09.1 do edital, apresentado o cadastro da empresa Construtora Cavaback, não atendendo assim integralmente as exigências de habilitação.

Comunica ainda, que fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados da data deste edital. Compreende o período recursal até **às 17:00 Horas do dia 7 de abril de 2022**. Após esse prazo a comissão dará vista ao processo para verificação quanto a possíveis recursos, em havendo recurso esse será comunicado a todos os participantes e aberto o respectivo prazo para contrarrazões em conformidade com a Lei 8.666/93.

Céu Azul, 31 de março de 2022.

Elói Kafer
Presidente

Juraci Gallon
Membro/Secretario

Elaine Regina Fabrini
Rieger
Membro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

33

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

Edição Nº: 2964

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 – art. 25, c/c inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ

CONTRATADO: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços de licença de uso de software pelo prazo de doze (12) meses com atualização dos softwares e atendimento técnico, sendo os sistemas: Pronim CP – Contabilidade Pública, Pronim GP – Gestão de Pessoal, Pronim GP – Atos Legais, Pronim IA – Informações Automatizadas, Pronim LC – Licitações, Pronim PP – Patrimônio Público, Pronim PL – Planejamento e Orçamento LOA, Pronim ST – Tesouraria, Pronim TB – Transparência Brasil, Pronim AF – Administração de Frotas, Pronim CM – Compras e Materiais, Pronim RF – Responsabilidade Fiscal, Pronim GP Esocial Adequação, Pronim GP – E-social SMT- Segurança e medicina do trabalho e Pronim GP Esocial Comunicador.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/04/2022 a 02/04/2023.

VALOR: R\$ 64.457,40 (sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

PAGAMENTO: Será efetuado mensalmente, com parcelas de R\$ 5.371,45 (cinco mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

DATA: 31 de março de 2022.

ASSINATURA: ENIVALDO GREGÓRIO DALMÁS E SILVIO LUÍS STROZZI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 34

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuzul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Céu Azul, Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

Edição Nº: 2964

RESOLUÇÃO Nº 004/2022, 31 de março de 2022.

Efetua alterações no Parágrafo Único do artigo 35 da Resolução n.º 003/2007 do quadro funcional da Câmara Municipal de Céu Azul e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Presidente da Câmara promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Visando à regularização dos procedimentos administrativos funcionais dos servidores ocupantes de cargos efetivos e de provimento em comissão fica alterado o Parágrafo único do artigo abaixo descrito que passa a ter a seguinte redação:

Art. 35.

Parágrafo único. Pelo exercício em funções de direção e assessoramento, conceder-se-á ao servidor, gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico do cargo comissionado.

Para Direção 70% do vencimento de direção (CC-1).

Para Assessor 70% do vencimento de assessor (CC-2)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 31 de março de 2022.

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente